PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03953/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/08/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ZARA LIS MACEDO CUNHA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Santo Apolo c/11,80m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/12,50m
LESTE - Terreno Foreiro Municial c/ 37,00m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/37,07m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 02 de julho de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Proj. de Lei no 049/90
Pub. no D.O. de 30/08/90.